

Resolução CISAM-Sul nº 235 de 17 de outubro de 2025

“Abre crédito suplementar no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental - CISAM-SUL, na forma que especifica.”

O Presidente do CISAM-SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequações orçamentárias em face das demandas operacionais do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental CISAM-SUL, e de acordo com o inciso II, do artigo 3º da resolução 167/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL CISAM-SUL, um crédito adicional suplementar nas seguintes dotações para as atividades de **Operação e Manutenção dos Serviços de Regulação:**

Classificação	DENOMINAÇÃO	FTE	DR	RS
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas			303.000,00
	TOTAL			303.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da abertura do crédito suplementar no artigo anterior, fica cancelado o valor referente a classificações contábeis a seguir que não serão utilizadas:

Classificação	DENOMINAÇÃO	FTE	DR	RS
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas – Recursos Próprios			135.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas – Superávit Financeiro			168.000,00
	TOTAL			303.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 17 de outubro de 2025.

FERNANDO CRUZETTA
Presidente Cisam-Sul

Publicada a presente resolução no mural público do Cisam-Sul e no DOM - Diário Oficial dos Municípios.

ANTÔNIO IRONILDO WILLEMANN
Superintendente CISAM-SUL